



PREFEITURA DE
PASTOS BONS



UMA
CIDADE
POR
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



LEI MUNICIPAL Nº 491/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Institui o Dia Municipal da Mulher no Município de Pastos Bons/MA, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, Faço **SABER** que a Câmara Municipal de Pastos Bons, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica oficialmente instituído no Município Pastos Bons/MA, o **Dia Municipal da Mulher a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Julho**, em homenagem às mulheres do município de Pastos Bons – Ma.

Parágrafo Único. Ficará incluído no Calendário Oficial do Município de Pastos Bons, o “Dia Municipal da Mulher”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) de 2024.

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2024.06.27 11:34:20 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada
no Diário Oficial do Município-DOCM

Em 27/06/2024

Francisco Nunes Silva Neto

Servidor Responsável pela Publicação

ATO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EU, ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores desta cidade aprovou o Projeto de Lei n.º 05/2024, de autoria do Poder Legislativo, que “Institui o Dia Municipal da Mulher no Município de Pastos Bons/MA, e dá outras providências” em sessão realizada no dia 26 do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

E de acordo com os princípios inscritos na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Legislação Municipal em vigor;

Fica Sancionada a Lei n.º 491/2024 de 27 de junho de 2024.

Proceda com a devida **PUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Município**, para que todos tenham conhecimento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons-Ma, aos 27 de junho de 2024.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2024.06.27 11:34:35 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma.



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 491/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024. "Institui o Dia Municipal da Mulher no Município de Pastos Bons/MA, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, Faço SABER que a Câmara Municipal de Pastos Bons, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI: Art. 1º Fica oficialmente instituído no Município Pastos Bons/MA, o Dia Municipal da Mulher a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Julho, em homenagem às mulheres do município de Pastos Bons - Ma. Parágrafo Único. Ficará incluído no Calendário Oficial do Município de Pastos Bons, o "Dia Municipal da Mulher". Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) de 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

